



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 112, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER N° , DE 2022

SF/22541.75736-89

Da MESA, sobre o Requerimento nº 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento (RQS) nº 362, de 2022, do Senador Izalci Lucas, que *requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações a serem fornecidas pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU.*

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o RQS nº 362, de 2022, solicita esclarecimentos sobre as seguintes questões, relacionadas à transferência de imóveis da União no Planalto Central para a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), empresa pública pertencente ao Governo do Distrito Federal:

1. Quais imóveis da União estão sendo transferidos para a Terracap?

2. Quais os termos acordados entre a União e a Terracap relativamente à transferência desses imóveis?

3. Qual o lapso temporal previsto para a concretização de tal transferência?

4. Como ficará a situação dos atuais ocupantes desses imóveis?

5. Como ficará a situação daqueles que devem laudêmio e taxa de ocupação à União?

6. Como ficará a situação daqueles que figuram como réus em ação de reintegração de posse movida pela União?

7. Quais parâmetros serão utilizados para mensurar valores relativos a juros sobre capital próprio e dividendos oriundos da participação da União na Terracap, que deixaram de ser pagos durante anos em razão de litígio?

O autor da matéria salienta que *inúmeras são as questões que circundam tais imóveis e os acertos e desacertos que se estabeleceram entre a União e a Terracap relativamente a eles nas últimas décadas, e que, recentemente, mais um capítulo relacionado a essa parceria e à destinação desse patrimônio imobiliário foi desenhado, a partir da celebração de acordo entre a União e o Distrito Federal que ocorreu em março do corrente ano.*

Alegando ainda o princípio da publicidade, definido no art. 37, *caput*, da Carta Magna, o autor entende que se impõem os questionamentos apresentados sobre os termos e os parâmetros objetivos que nortearão a concretização da transferência dos imóveis em questão.

II – ANÁLISE

A proposição sob exame tem fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinados com o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com tais normas, os requerimentos de informações são admissíveis para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora.


SF/22541.75736-89

Por essas razões, conclui-se que o RQS nº 362, de 2022, enquadra-se no exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 49, inciso X, da Constituição Federal; atende aos pressupostos de admissibilidade e encontra-se em harmonia com os dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos Requerimentos de Informações.

III – VOTO

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao encaminhamento do Requerimento nº 362, de 2022, ao Ministro de Estado da Economia.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator


SF/22541.75736-89



Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 362/2022)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal